



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 165, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 2.123, de 2019 (nº 2.469, de 2015, na Câmara dos Deputados), do Deputado Samuel Moreira.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 2.123, de 2019 (nº 2.469, de 2015, na Câmara dos Deputados), do Deputado Samuel Moreira, que *altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro, para incluir especificações a respeito da ficha de catalogação de obras estrangeiras traduzidas.*

Senado Federal, em 17 de setembro de 2024.



Assinado eletronicamente, por Sen. Veneziano Vital do Rêgo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6488523961>

ANEXO DO PARECER N° 165, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 2.123, de 2019 (nº 2.469, de 2015, na Câmara dos Deputados), do Deputado Samuel Moreira.

Altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro, para incluir especificações a respeito da ficha de catalogação de obras estrangeiras traduzidas.

EMENDA ÚNICA

(Corresponde à Emenda nº 1 – CE)

Dê-se ao § 2º do art. 6º da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, nos termos do art. 1º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 1º

§ 2º Para as traduções de obras estrangeiras, a ficha catalográfica referida no *caput* deverá informar, obrigatoriamente, a língua original em que a obra foi escrita e o ano de publicação da primeira edição da obra na língua original, quando essas informações constarem da obra a ser traduzida.” (NR)



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

P.S 165/2024 - PLEN

Assinam eletronicamente o documento SF248725589136, em ordem cronológica:

1. Sen. Chico Rodrigues
2. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
3. Sen. Weverton
4. Sen. Mecias de Jesus